



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024- 2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 16/05/2025 14:40:08.133 - PL261424
EMC 1146/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1146/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente à
Estratégia 9.12 do Anexo do Projeto de
Lei.*

Estratégia 9.12. Acrescentem-se novos elementos ao texto da **Estratégia 9.12 ao Objetivo 9** do Anexo do Projeto de Lei, modificando-se para a seguinte redação:

“Estratégia 9.12. Estimular a criação de núcleos de gestão para as modalidades da educação especial e da educação bilíngue de surdos nas Secretarias de Educação dos entes federativos para garantir apoio, formação, pesquisa e assessoria na área, de forma transversal, e articulá-los com instituições de ensino **públicas** e entidades representativas das comunidades.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255875953300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 5 5 8 7 5 9 5 3 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A versão modificada da Estratégia 9.12 avança ao especificar que a articulação com instituições de ensino deve ocorrer com instituições públicas, garantindo o caráter estatal e democrático dessa política educacional. Essa mudança evita a ingerência de interesses privados e mercadológicos medicalizantes nos processos de formação e assessoria técnica, assegurando que o conhecimento produzido esteja alinhado aos princípios da educação pública inclusiva. Ao vincular os núcleos de gestão exclusivamente a instituições públicas e entidades representativas, a estratégia fortalece uma abordagem pedagógica e sociocultural da educação especial e bilíngue, em contraposição a modelos clínicos ou terapêuticos. Essa especificação protege as políticas educacionais de possíveis conflitos de interesse e garante que as ações de formação e pesquisa sejam orientadas por uma perspectiva de direitos humanos, focada na eliminação de barreiras à aprendizagem e participação plena.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255875953300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

Apresentação: 16/05/2025 14:40:08.133 - PL261424

EMC 1146/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1146/2025



* C D 2 5 5 8 7 5 9 5 3 3 0 0 *